

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE JUNQUEIRO para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Junqueiro, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 170 de 20 de
junho de 2013, que outorga autorização à Associação
Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro para
executar, por dez anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Junqueiro,
Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente